

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

INGRESSO EM JANEIRO DE 2021

DPA

DOUTORADO
PROFISSIONAL
EM ADMINISTRAÇÃO



ESCOLA DE
ADMINISTRAÇÃO
DE EMPRESAS
DE SÃO PAULO

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
DOCTORADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO
ANO 2021

SUMÁRIO

1. DO CURSO	3
2. DAS CONDIÇÕES	3
3. DAS VAGAS	3
4. DA INSCRIÇÃO	4
5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	5
6. DAS ENTREVISTAS	5
7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS	5
8. DA MATRÍCULA	6
9. DO INVESTIMENTO (formas de parcelamento).....	7
10. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA.....	8
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	8

ANEXOS

ANEXO I – CRONOGRAMA	10
ANEXO II – IDENTIDADE DE GÊNERO.....	11
ANEXO III – PESSOA COM DEFICIÊNCIA.....	12

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
DOUTORADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO
ANO 2021

A Fundação Getulio Vargas torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Doutorado Profissional em Administração, para o ano de 2021, da Escola Administração de Empresas de São Paulo – FGV EAESP.

1. DO CURSO

- 1.1 O Curso de Doutorado Profissional em Administração foi reconhecido pelo MEC em sua Portaria nº 480 de 13 de maio de 2020.
- 1.2 O curso estrutura-se em 4 (quatro) linhas de pesquisa:
 - a. Estratégia e Mercado;
 - b. Gestão de Pessoas e Práticas Gerenciais;
 - c. Gestão de Operações e Inovação; e
 - d. Finanças e Economia de Empresas.
- 1.3 A duração máxima do curso é de 48 (quarenta e oito) meses.

2. DAS CONDIÇÕES

- 2.1 Podem inscrever-se candidatos brasileiros e estrangeiros, que atendam as seguintes condições:
 - a. Portadores do título de mestre em Administração ou área afim, ou que tiverem realizado MBA em instituição internacional de primeira linha; e
 - b. Sólida experiência em cargos de alta gestão, em organizações de médio ou grande porte, ou em organizações com grande impacto econômico ou social.
 - 2.1.1 Candidatos não portadores do título de mestre em Administração ou áreas afins, e que não tiverem realizado MBA em instituição internacional de primeira linha podem, excepcionalmente, serem considerados para o processo seletivo.
 - 2.1.2 Candidatos não portadores do título de mestre em Administração ou áreas afins, aprovados, deverão realizar disciplinas adicionais, conforme definido nas Normas Aplicáveis ao Curso de Doutorado Profissional em Administração (disponíveis no *site* https://eaesp.fgv.br/sites/eaesp.fgv.br/files/u624/dpa_normas-2020-v2.pdf).
- 2.2 O início das aulas será dia 18 de janeiro de 2021 e o cronograma com as Etapas do Processo Seletivo estão disponíveis no anexo I deste Edital.

3. DAS VAGAS

- 3.1 Serão ofertadas 15 (quinze) vagas para o curso de Doutorado Profissional e o seu preenchimento obedecerá aos critérios de classificação constantes no item 7 deste Edital.
- 3.2 O Processo Seletivo é válido somente para ingresso na turma definida no presente Edital, não havendo reserva de vaga para períodos letivos posteriores.
- 3.3 O ingresso estará condicionado a aprovação e a classificação dos candidatos no processo seletivo, dentro do limite de vagas estabelecidos neste Edital.

- 3.4 A FGV EAESP, garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para os cursos, se reserva o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Das informações gerais

- a. O presente Edital apresenta o cronograma de convocação ao Processo Seletivo. (anexo I).
- b. As inscrições serão realizadas pela internet, por meio da página <http://www.fgv.br/processo-seletivo-dpa>.
- c. É de responsabilidade do candidato a exatidão das informações prestadas na ficha de inscrição.
- d. O valor da taxa de inscrição no Processo Seletivo é de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez) reais. O boleto deverá ser gerado até às 18h do último dia de inscrição. O pagamento poderá ser realizado por qualquer dos meios bancários disponíveis, até o horário limite de pagamento estabelecido pelo banco, desde que seja até o último dia de inscrição. Não serão aceitas inscrições com pagamentos fora da data.
- e. A inscrição somente será confirmada após pagamento da taxa de inscrição e confirmação da quitação pela instituição financeira.
- f. Pagamentos fora do prazo de inscrição ou a não realização da inscrição de maneira devida excluem o candidato do Processo Seletivo, independente da certificação obtida no *site*, que atesta apenas crédito recebido pela FGV, não confirmando a inscrição realizada fora das regras estipuladas neste Edital.
- g. O candidato poderá solicitar o cancelamento da sua participação no Processo Seletivo, e a devolução da taxa de inscrição, em até 07 (sete) dias corridos a contar da data de pagamento. Após o referido prazo, não serão efetuados ressarcimentos dos valores pagos.

4.2 Da formalização da inscrição

A inscrição será formalizada mediante ao *upload* da documentação a seguir, na página de inscrição do Processo Seletivo (<http://www.fgv.br/processo-seletivo-dpa>):

- a. Documento de identidade ou Passaporte (candidatos estrangeiros);
- b. CPF (caso não conste no documento de identidade);
- c. Foto;
- d. Currículo Vitae (CV) ou Currículo Lattes;
- e. Diploma de graduação. Em caso de curso realizado no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (embaixadas/consulados) no país de origem do diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
- f. Diploma de mestrado ou MBA Internacional. Candidatos em fase de conclusão de curso de mestrado ou MBA internacional poderão apresentar, para inscrição ao Processo Seletivo, declaração com previsão de conclusão de curso (emitida há menos de 60 dias). Para a efetivação da matrícula será obrigatória a apresentação do diploma ou declaração de conclusão;
- g. Carta de motivação;
- h. Formulário de inclusão de Nome Social – vide anexo I item 3 e anexo II;
- i. Laudo médico (para candidatos com deficiência) – vide anexo I item 2 e anexo III; e
- j. Proposta de pesquisa.

4.3 Das informações complementares

- a. Todos os documentos deverão ser digitalizados, gerados no formato PDF e anexados à Ficha de Inscrição;
- b. Não serão aceitas fotos de documentos;
- c. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5Mb;
- d. Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página devem ser digitalizados em único arquivo;

- e. A proposta de pesquisa deve ter cerca de 2 (duas) mil palavras e conter: título, área, orientador pretendido, resumo com até 200 (duzentas) palavras, contextualização e pergunta de pesquisa, fundamentos teóricos, escopo do estudo (métodos), impacto esperado sobre a prática, e bibliografia. A lista de orientadores encontra-se no site <https://eaesp.fgv.br/cursos/doutorado-profissional-administracao-empresas-dba>. Como referência para o desenvolvimento da proposta de pesquisa, indica-se o livro Projeto de Pesquisa, de John Creswell.
- f. Os candidatos deverão consultar o status da documentação enviada por meio do site www.fgv.br/processoseletivo/dpa, no menu Visão Geral, no link Acompanhe sua Inscrição. Os documentos serão verificados no prazo de 3 (três) dias úteis após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1 Os candidatos ao Programa de Doutorado Profissional em 2021 serão avaliados por uma Comissão de Seleção, constituída pelo coordenador do Programa e pelo menos mais dois professores, sendo um do curso e outro externo ao curso, em duas etapas:
 - a. Análise documental; e
 - b. Entrevista.
- 5.1.1 Somente serão convocados para a entrevista os candidatos selecionados na fase de análise documental.
- 5.2 A Análise Documental será realizada pela Comissão de Seleção que utilizará os seguintes critérios na seleção dos candidatos:
 - a. Experiência profissional em cargos de alta gestão;
 - b. Formação acadêmica;
 - c. Proposta de pesquisa apresentada; e
 - c. Alinhamento do candidato e de sua proposta de pesquisa com os objetivos do curso.

6. DAS ENTREVISTAS

- 6.1 As entrevistas de seleção ocorrerão no período previsto no Cronograma (anexo I). O agendamento das entrevistas será realizado por *e-mail* ou contato telefônico feito pela Coordenação do Curso.
- 6.2 As entrevistas serão realizadas por **Zoom**, por meio de endereço a ser comunicado previamente.
- 6.3 Orientações para a entrevista:
 - a. O candidato deverá conectar-se a sala com 10 (dez) minutos de antecedência, portando documento de Identidade original com foto, ou passaporte.
 - b. O candidato que não comparecer à entrevista estará, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.

7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1 Aos candidatos será atribuída uma nota geral, considerando a análise de documentos e a entrevista.
- 7.2 Somente poderá efetivar a matrícula o candidato aprovado nas duas etapas do Processo Seletivo.
- 7.3 O resultado será divulgado conforme Cronograma (anexo I), na página <http://www.fgv.br/processo-seletivo-dpa>, menu Resultados, Link Acompanhe o Resultado – Pré-matrícula.

8. DA MATRÍCULA

A matrícula é composta por duas etapas: *upload* dos documentos e matrícula presencial.

8.1 Etapa 1: Upload de documentos

Os candidatos aprovados deverão, antes da etapa da matrícula presenciais, realizar o *upload* dos documentos indicados nos itens 8.2.1 e 8.2.2, conforme orientações abaixo indicadas:

8.1.1 *Upload* dos documentos referentes à matrícula deverá ser realizado em página a ser indicada no informe de comunicação aos candidatos aprovados, conforme especificações abaixo e no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I):

- a. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e gerados no formato PDF;
- b. As fotos devem ser digitalizadas (escaneadas) e geradas no formato JPEG;
- c. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5MB;
- d. Não serão aceitas fotos de documentos;
- e. Os documentos que possuem frente e verso, ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo; e
- f. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima invalidarão a etapa de pré-matrícula e, posteriormente, a matrícula do candidato.

8.2 Etapa 2: Matrícula

Os candidatos deverão apresentar na Secretaria de Registros Acadêmicos (FGV SRA) os originais de todos os documentos, abaixo relacionados, para fins de autenticação dos documentos enviados, por *upload*, na página do processo seletivo (www.fgv.br/processo-seletivo-dpa). Caso haja restrições à circulação em função de Medidas Federais, Estaduais e Municipais decorrentes da pandemia do COVID-19, a FGV EAESP comunicará, por meio de e-mail ou telefonema para cada candidato aprovado, condições apropriadas para realização da matrícula.

8.2.1 Candidato brasileiro:

- a. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b. Documento oficial de identidade (não será aceito passaporte);
- c. CPF (caso não conste no documento de identidade);
- d. Certidão de nascimento ou casamento, conforme estado civil;
- e. Laudo médico (pessoa com deficiência) – vide anexo I item 2 e anexo III;
- f. Formulário de inclusão de nome social – vide anexo I item 3 e anexo II;
- g. Diploma da graduação. Em caso de diploma de graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do país de destino (embaixadas/consulados) ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada; e
- h. Diploma de mestrado ou MBA Internacional

8.2.2 Candidato estrangeiro:

- a. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b. Passaporte;
- c. Visto temporário de estudante;
- d. CPF (caso não conste no documento de identidade);
- e. Registro Nacional Migratório- RNM;
- f. Certidão de nascimento ou casamento, conforme estado civil;
- g. Laudo médico (pessoa com deficiência) – vide anexo I item 2 e anexo III;
- h. Formulário de inclusão de nome social – vide anexo I item 3 e anexo II;
- i. Diploma da graduação. Em caso de diploma de graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do país de destino (embaixadas/consulados) ou apostilado,

conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;

- j. Diploma de mestrado ou MBA internacional; e
- k. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos).

8.2.3 Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados pelo aluno no ato da matrícula, e estarão disponíveis para impressão no link da pré-matrícula:

- a. Ficha de matrícula preenchida e assinada;
- b. Termo de responsabilidade, assinado; e
- c. Declaração de subsistência (apenas para candidatos estrangeiros).

8.2.4 Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados, de acordo com a certidão civil vigente.

8.2.5 Os candidatos residentes em outros estados ou no exterior deverão cumprir as etapas descritas nos itens 8.2.1 e 8.2.2 e enviar cópia autenticada (em cartório) dos documentos, via Sedex ou Fedex, sendo válido, para todos os efeitos, a data de postagem conforme Cronograma (anexo I). Os documentos descritos no item 8.2.3 não necessitam de autenticação.

8.2.6 Em função dos prazos da Polícia Federal para a emissão do RNM – Registro Nacional Migratório, será aceito, provisoriamente, para a matrícula, o protocolo da solicitação do documento, mencionada a data de validade do referido documento.

8.2.7 Em caso da impossibilidade de apresentação do diploma de graduação, concluído em instituição de ensino superior no Brasil, o candidato terá que, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada da declaração de conclusão do curso e data da colação de grau, emitida há menos de 60 (sessenta) dias, devidamente assinada, carimbada pela instituição de ensino superior e com reconhecimento de firma das assinaturas.

8.2.8 O candidato que não entregar os documentos abaixo relacionados antes do término do 1º (primeiro) período letivo do curso, ficará impossibilitado de renovar a matrícula para o período letivo subsequente:

- a. Cópia autenticada do diploma de graduação; e
- b. Cópia autenticada da RNM.

8.2.9 No caso de não comparecimento do candidato para efetivação da matrícula, de envio de documentos fora do prazo estabelecido ou de desistência, poderá ser convocado o candidato imediatamente seguinte na lista de espera.

8.2.10A FGV não se responsabilizará por eventuais extravios de documentos enviados por meio dos correios, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter sob sua guarda os documentos citados neste Edital.

9. DO INVESTIMENTO (formas de parcelamento)

9.1 O valor total do curso será parcelado em 36 meses, sendo 24 parcelas no valor de R\$ 5.833,33 cada e a partir da 25ª parcela até a 36ª parcela o valor será de R\$ 5.000,00 cada.

Parcelamento	Parcelas mensais	Valor total
24 parcelas	R\$ 5.833,33	R\$ 139.999,32
12 parcelas	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
Valor total do Curso		R\$ 199.999,92

Obs.: reajustes anuais serão calculados com base no IGPM

10. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

- 10.1 O cancelamento de matrícula deverá ser formalizado mediante a abertura de requerimento na Secretaria de Registros Acadêmicos (FGV SRA).
- 10.2 Terá matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que fizer uso de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, contendo irregularidades e/ou outros ilícitos, sendo que, em hipótese alguma, os valores pagos serão restituídos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.
- 11.2 Os candidatos inscritos neste processo estão sujeitos às normas constantes deste Edital, bem como às Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.
- 11.3 Ao proceder com a sua inscrição, o candidato estará aceitando integralmente as regras estabelecidas neste Edital e as Normas do Curso, disponíveis para consulta no portal da FGV EAESP, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.
- 11.4 É de obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no Cronograma deste Edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância dessas informações.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2020.

Antonio de Araujo Freitas Junior
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação
Fundação Getulio Vargas

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

FGV EAESP

Endereço: Avenida Nove de Julho, 2029

Bairro: Bela Vista

São Paulo – SP- CEP: 01313-902

Horário de atendimento: 09:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira

COORDENAÇÃO – DOUTORADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO

Coordenador: Thomaz Wood Jr.

Supervisora administrativa: Gisele Gaia

Telefone: (55 11) 3799-7996

E-mail: dpa@fgv.br

PROCESSOS SELETIVOS – FGV

Rua Itapeva, 432, CEP 01332-000, São Paulo, SP

Telefones: (55 11) 3799-7711 (São Paulo e grande São Paulo)

0800 770 0423 (demais localidades)

E-mails: cacr.cmcd@fgv.br e processoseletivo@fgv.br

SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

Avenida 9 de Julho, 2029 ou Rua Itapeva, 432, 2º andar, São Paulo, SP, CEP 01313-902

Telefones: (55 11) 3799-3438

e-mail: cmcd@fgv.br

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrição, com envio da documentação completa	03/08/2020 até 18:00 (horário de Brasília) de 02/10/2020	www.fgv.br/processo-seletivo-dpa
Período para envio do Laudo Médico para Candidatos com Deficiência	De 03/08/2020 até às 18:00 (horário de Brasília) de 02/10/2020	www.fgv.br/processo-seletivo-dpa
Requerimento de Inclusão de Nome Social	De 03/08/2020 até às 18:00 (horário de Brasília) de 02/10/2020	www.fgv.br/processo-seletivo-dpa
Divulgação dos convocados para a entrevista	16/10/2020	www.fgv.br/processo-seletivo-dpa , Menu resultados
Realização das entrevistas, em datas e horários a serem informados aos candidatos	28/10/2020 a 30/10/2020	FGV EAESP ou Zoom
Divulgação dos aprovados no processo seletivo e orientação para matrícula	13/11/2020 após 18:00 (horário de Brasília)	www.fgv.br/processo-seletivo-dpa , Menu Resultados
Recepção aos aprovados e orientações gerais	07/12/2020	FGV EAESP (local a ser informado) ou por Zoom
Matrícula	07/12/2020	Secretaria de Registros Acadêmicos – FGV SRA – 2º andar do prédio da Av. Nove de Julho, 2029, São Paulo – SP ou por procedimento a ser divulgado pela FGV EAESP
Início de atividades preparatórias para aulas	04/01/2021	Email e/ou Zoom
Início das aulas presenciais	18/01/2021	FGV EAESP

ANEXO II – IDENTIDADE DE GÊNERO

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato poderá realizar sua solicitação, mediante requerimento, a ser encaminhada juntamente com a documentação de inscrição no processo seletivo, no prazo estabelecido no Cronograma (vide anexo I).
2. Em caso de aprovação no Processo Seletivo, o formulário e a documentação específica deverão ser apresentados no ato da matrícula, conforme Cronograma (vide anexo I).
3. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018

CANDIDATO(A):

NOME CIVIL:

NOME SOCIAL:

Nº MATRÍCULA:

CURSO:

TELEFONE:

E-MAIL:

RESPONSÁVEL LEGAL:

TELEFONE:

E-MAIL:

DECLARAÇÃO:

1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL em formulários e sistemas de informação (Aluno online), matrículas, registro de frequência, avaliação e similares, instrumentos internos de identificação como a carteirinha estudantil e documentos oficiais, como históricos, declarações, diplomas e certificados, a partir desta solicitação;

2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 anos.

____/____/____
Data

Assinatura do candidato

ANEXO III – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. Se aprovado no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da matrícula, anexando laudo médico e descrevendo o(s) recurso(s) necessário(s) (vide anexo I).
2. O laudo médico anexado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, do curso.
3. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implicará na realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
4. Se aprovado no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da matrícula, anexando laudo médico e descrevendo o(s) recurso(s) necessário(s).
5. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O parecer será comunicado ao aluno em um prazo de até 07 (sete) dias úteis após sua solicitação.